



PORTARIA Nº. 010/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ALMEZINA MARIA BRAGA**, inscrita no CPF sob o nº 863.XXX.XXX-X7, companheira em união estável do ex-segurado, Sr. Waldez Pantaleão Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 462.XXX.XXX-X3, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, falecido em 24 de fevereiro de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 26 de maio de 2022.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA